

## **Pedido de Providência**

**À**

**Prefeitura de Municipal de Alegrete**

**Comissão Permanente de Julgamento e Licitações**

**Procuradoria Geral do Município de Alegrete, Secretaria de Finanças,  
Departamento de Compras e Comissão Permanente de Licitações**

**Solicitante:** S.O.S Construções e Reformas Ltda, CNPJ: 43.345.856/0001-01,  
sediada na cidade de Alegrete/RS através de seus Diretores ou Representantes  
Legais, Andressa Trindade da Costa e Luan Teixeira Alvarenga

**Assunto: Resposta ao documento de exequibilidade**

Prezados Senhores,

Venho por meio deste documento solicitar a reavaliação da proposta apresentada pela empresa Eliane Resta Dal Rosso Goya, referente à licitação 097/2024, em virtude de preocupações quanto à sua viabilidade financeira.

Este documento, mais do que apenas um questionamento de uma empresa, reflete a **opinião técnica de profissionais da área de engenharia civil**. Todos os argumentos se basearam em dados e práticas reconhecidas para garantir que todas as informações apresentadas sejam fundamentadas e confiáveis. Acreditamos que essa abordagem técnica é fundamental para a transparência e a qualidade no desenvolvimento das obras em nossa cidade.

A proposta da referida empresa apresentou um valor que representa uma redução de 30% em relação ao orçamento prévio elaborado pela administração municipal. Apesar de a empresa ter fornecido um detalhamento dos custos de material, é importante ressaltar que o mesmo não inclui diversos componentes essenciais para a execução do contrato.

Gostaríamos de salientar que o orçamento dos itens realizado, teoricamente, pela equipe técnica da prefeitura, foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), uma ferramenta essencial desenvolvida pela Caixa Econômica Federal para o levantamento de preços no setor da construção civil. O SINAPI é amplamente reconhecido pela sua precisão e confiabilidade, sendo elaborado por uma equipe

de diversos e respeitados profissionais da área de engenharia. A adoção deste sistema assegura que os custos estimados estejam alinhados com as práticas e valores do mercado, oferecendo uma base sólida e transparente para o planejamento e a execução da obra em nossa cidade.

A composição de um orçamento no SINAPI envolve diversos elementos, que podem ser divididos em categorias principais:

## 1. Mão de Obra

A mão de obra é um dos principais custos em uma obra e inclui:

- **Salários:** Remuneração dos trabalhadores, que varia conforme a função (pedreiro, servente, eletricista, etc.).
- **Encargos Sociais:** Inclui INSS, FGTS, férias, 13º salário e outros benefícios obrigatórios.
- **Custo Indireto:** Despesas relacionadas à administração da equipe, como transporte e alimentação.

## 2. Materiais

Os materiais são divididos em diversas categorias:

- **Materiais Básicos:** Como cimento, areia, brita, aço, entre outros.
- **Acabamentos:** Pisos, revestimentos, tintas, etc.
- **Materiais Especiais:** Como materiais para instalações elétricas e hidráulicas.
- **Despesas de Transporte:** Custo de transporte dos materiais até o local da obra.

## 3. Equipamentos

Os custos com equipamentos incluem:

- **Aluguel de Máquinas:** Custo de máquinas como guindastes, betoneiras, escavadeiras, etc.
- **Manutenção:** Despesas para manter os equipamentos em funcionamento.
- **Combustível:** Gasto com combustível para operar as máquinas.

## 4. Serviços de Terceiros

Esta categoria abrange:

- **Subcontratações:** Custos com empresas terceirizadas que prestam serviços especializados (como elétrica e hidráulica).
- **Consultorias:** Custos com serviços de consultores ou engenheiros.

## **Demonstração da Inexequibilidade**

Diante do exposto, informamos que realizaremos a demonstração da inexequibilidade da proposta da empresa vencedora do certame, fundamentando nossa análise nas notas dos valores dos materiais fornecidos pela empresa. Essa abordagem visa garantir que todas as informações sejam claras e transparentes, permitindo uma avaliação precisa da viabilidade da proposta apresentada.

Para facilitar o cálculo do custo da proposta, será utilizada a proporção de 60% para materiais e 40% para mão de obra na estimativa total dos itens. Essa abordagem é necessária, uma vez que a empresa apresentou apenas notas com valores dos produtos, sem informações detalhadas sobre a mão de obra. A proporção de 60% para materiais e 40% para mão de obra é comumente utilizada na engenharia e é aceita pela Prefeitura de Alegrete para o cálculo da retenção de imposto sobre serviços. Assim, a aplicação dessa divisão na estimativa total dos itens garante maior conformidade com as práticas estabelecidas no setor.

Além disso, é importante ressaltar que não serão considerados, mas deveriam ser incluídos, custos extras como impostos, transporte, taxas e garantias. A inclusão desses elementos é fundamental para uma estimativa mais precisa e abrangente dos custos totais do projeto.

Serão avaliados apenas os itens que constam no orçamento da Prefeitura, uma vez que várias notas apresentadas contêm produtos que não estão incluídos nesse orçamento. Essa abordagem assegura que a análise esteja alinhada com as previsões financeiras e as diretrizes estabelecidas pela administração municipal.

## Itens Avaliados

**Item 10 – Conjunto de mangueira para combate a incêndio em fibra de poliéster pura, com 1.1/2”, revestida internamente, comprimento de 15 m – Fornecimento e instalação.**

Valor de Referência: R\$ 442,27

Proposta da empresa R\$ 325,00

Valor do produto na NF: R\$ 254,79

Valor **estimado** de mão de obra para instalação do item com base na proporção 60x40: R\$ 169,86

**Valor estimado total, com material e mão de obra: R\$ 424,65**

## **Item 84 – CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL 125 LAÇOS**

O produto adquirido pela empresa, conforme demonstrado nas notas fiscais anexadas, não atende aos requisitos mínimos exigidos pela administração. Especificamente, a Central de Alarme de Incêndio Endereçável CIE 1060, da Intelbras, apresenta limitações significativas em sua capacidade de operação.

De acordo com as informações disponibilizadas pela própria fabricante, essa central possui apenas **1 laço** e suporta até **60 dispositivos endereçáveis**. Essa configuração é inadequada para atender a projetos que demandam uma maior quantidade de laços ou dispositivos, especialmente em ambientes com alto risco de incêndio, onde a capacidade de monitoramento e resposta rápida é crucial.

## **Item 4 - BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA**

Valor de Referência: R\$ 701,46

Proposta da empresa R\$ 518,00

Valor na NF: R\$ 449,00

Valor **estimado** de mão de obra para instalação do item com base na proporção 60x40: R\$ 299,33

**Valor estimado total, com material e mão de obra: R\$ 748,33**

#### **Item 5 - BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA, COR CINZA**

Valor de Referência: R\$ 1071,32

Proposta da empresa R\$ 790,00

Valor na NF: Barra Antipânico – R\$ 449,00 + Maçaneta com chave para porta antipânico – R\$ 212,00. Valor total de materiais – R\$ 661,00.

Valor **estimado** de mão de obra para instalação do item com base na proporção 60x40: R\$ 440,66

**Valor estimado total, com material e mão de obra: R\$ 1101,66**

#### **Item 7 - ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Valor de Referência: R\$ 1.758,90

Proposta da empresa R\$ 1.300,00

Valor na NF: R\$ Abrigo – R\$ 238,99 + Mangueira de 20 metros – R\$ 514,65 + Adaptador – R\$ 22,06 + Esguicho – R\$ 68,35. Valor total de materiais – R\$ 844,05.

Valor **estimado** de mão de obra para instalação do item com base na proporção 60x40: R\$ 562,70

**Valor estimado total, com material e mão de obra: R\$ 1.406,75.**

### **Análise dos Resultados Apresentados**

Infelizmente, devido à falta de informações adicionais sobre os valores das mercadorias fornecidas pela empresa, foi possível analisar apenas alguns itens do orçamento. Essa limitação impede uma avaliação completa e precisa da proposta, pois a ausência de dados financeiros essenciais pode levar a interpretações equivocadas sobre a viabilidade do projeto.

A análise dos poucos itens disponíveis já revela que valores significativos foram desconsiderados no cálculo do custo final. Esses valores podem incluir não apenas o custo direto dos materiais, mas também custos adicionais, como transporte, impostos, taxas e garantias, que são fundamentais para uma estimativa

realista. Quando esses elementos são ignorados, a proposta apresenta uma visão distorcida do verdadeiro custo da obra.

É importante destacar que, mesmo tendo realizado uma análise superficial dos custos, foi possível perceber que o valor final de cada item ficou bem próximo ao valor estimado pela administração. Isso, por si só, já demonstra que os valores ofertados pela empresa estão distantes dos praticados no mercado. Essa discrepância indica uma falta de alinhamento com as práticas de precificação geralmente aceitas e sugere que a proposta pode não ser viável.

Além disso, os estudos realizados pelos técnicos responsáveis pela elaboração do SINAPI devem ser respeitados, pois eles fornecem uma base confiável e fundamentada para a avaliação dos custos na construção civil. O SINAPI reflete a realidade do mercado, considerando fatores como mão de obra, materiais e outros custos associados. Portanto, a conformidade com essas diretrizes é essencial para garantir a transparência e a precisão na formulação de orçamentos.

Além de todas essas considerações, a empresa não demonstrou exequibilidade em nenhum dos itens de construção civil, como alvenaria, concreto, lajes, emassamento, pintura e reboco. Essa falta de viabilidade se deve ao fato de que a empresa não está inserida nessa área da construção civil, tendo seu foco restrito apenas a projetos de prevenção e combate a incêndios (PPCI). Essa limitação compromete a capacidade da empresa de oferecer uma proposta abrangente e competitiva, uma vez que a execução de obras civis requer conhecimentos específicos e experiência prática que não estão alinhados com sua atuação principal. Essa discrepância reforça a necessidade de uma análise mais cuidadosa e rigorosa da proposta apresentada.

Apenas a declaração da empresa de que possui capacidade para executar o objeto do contrato não é suficiente para comprovar essa habilidade de fato. Essa afirmação carece de respaldo concreto e evidências que demonstrem a verdadeira capacidade técnica e operacional da empresa.

## Considerações

Segundo a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), as exigências relacionadas à demonstração de capacidade técnica em um edital devem ser restritas às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo. Conforme estabelecido no § 1º do artigo 67, a exigência de atestados de capacidade técnica será aplicada apenas às parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

### Implicações dessa Normativa:

1. **Foco em Parcelas Relevantes:** Essa disposição permite que a Administração Pública se concentre nas partes mais significativas do objeto licitado, evitando a sobrecarga de documentação para parcelas de menor valor.
2. **Simplificação do Processo:** Com essa regra, o processo licitatório pode se tornar mais ágil, facilitando a participação de empresas que, de outra forma, poderiam ser desqualificadas por não apresentarem atestados para parcelas de menor importância.
3. **Maior Competitividade:** Ao limitar a exigência de documentação técnica às parcelas mais relevantes, a lei busca incentivar a competitividade entre os licitantes, permitindo que mais empresas tenham a oportunidade de participar.

A empresa SOS Construções e Reformas afirma que cumpre com todas as exigências técnicas relativas aos itens de maior relevância deste certame. De acordo com a nova Lei de Licitações, a apresentação de demonstração de capacidade técnica é obrigatória apenas para as parcelas que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

Assim, não é necessário apresentar essa demonstração para itens que não se enquadram nessa categoria. É importante destacar que a lei é clara e não deixa margem para interpretações, assegurando que as exigências sejam aplicadas de maneira objetiva e restrita às parcelas relevantes. Essa disposição visa garantir um processo licitatório mais eficiente e equitativo, permitindo que a empresa participe de forma plena, conforme as diretrizes estabelecidas.

## Considerações Finais

Este documento **técnico** demonstra claramente a inexecutabilidade da proposta ofertada pela empresa Eliane Resta Dal Rosso Goya. É essencial afirmar que o simples fato de a empresa ter ignorado custos essenciais para a elaboração de uma obra revela uma falta de transparência, conhecimento e comprometimento envolvidos na proposta apresentada.

Essa omissão não apenas compromete a viabilidade financeira do projeto, mas também levanta sérias questões sobre a confiabilidade da empresa no cumprimento das obrigações assumidas. Diante disso, é imprescindível que a análise seja realizada de forma rigorosa, assegurando que apenas propostas que atendam aos padrões de qualidade e conformidade sejam consideradas para o avanço do certame.

Este relatório evidencia de forma clara qual empresa possui um domínio superior sobre licitações, engenharia, orçamentos de obras e outros aspectos fundamentais para a execução eficaz de projetos de engenharia na administração municipal. Confiamos que a administração municipal levará em consideração esses aspectos importantes, não admitindo empresas aventureiras que não se importam com a gestão do dinheiro público. A seleção de um fornecedor comprometido e qualificado é essencial para garantir a integridade e a eficiência das obras, assegurando que os recursos da comunidade sejam utilizados de forma responsável e eficaz.

Reafirmamos a essencialidade de punições para esse tipo de atitude, a fim de garantir que os próximos certames tenham a credibilidade necessária. A adoção de medidas rigorosas contra empresas que não demonstram compromisso com a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos é fundamental para preservar a integridade do processo licitatório. Somente assim poderemos assegurar que a administração municipal continue a operar com eficiência e confiança, promovendo um ambiente competitivo e justo para todos os participantes.

Agradecemos pela atenção dispensada e aguardamos uma resposta positiva a esta solicitação, para que possamos colaborar na construção de um processo licitatório mais justo e transparente.

Atenciosamente,

---

Andressa Trindade da Costa

Representante Legal

---

Luan Teixeira Alvarenga

Representante Legal

Alegrete, 10 de Outubro de 2024.